

LEI Nº 99/81

DATA: 23 de junho de 1.981.

SUMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir por compra um trator no estado e dá outras providências.

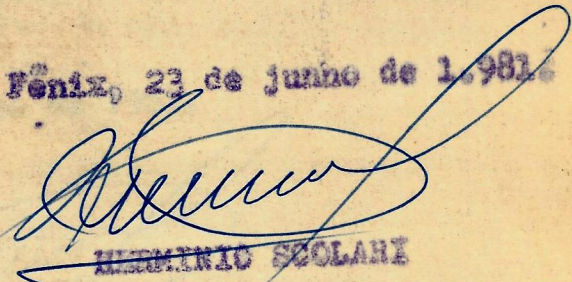
A CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra um trator Valmet 1.972 no estado pelo preço de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros) pagáveis em três prestações de igual valor vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a compra.

ART. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal a usar dos recursos existentes no orçamento vigente.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 23 de junho de 1.981.


HERMINIO SCOLARI
Prefeito Municipal